República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 61/2021 **EM 17 DE AGOSTO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2015, de 30 de dezembro de 2020, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL.

O presente tem por finalidade aumentar o percentual para a abertura de crédito adicional suplementar, devido a necessidade de ajustes no orçamento, tendo em vista que, atualmente, vislumbramos um cenário bem melhor de receita para o ano corrente, diante do acompanhamento da arrecadação mensal e com o novo enquadramento do Município na receita dos royalties do Petróleo através de judicialização.

Vale registar que a estimativa de receita para o exercício de 2021, conforme Lei Municipal nº 2015/2021, foi realizada dentro da realidade do ano de 2020, que foi um momento de muita incerteza por conta do enfrentamento ao novo coronavírus, além das muitas oscilações das receitas orçamentárias, principalmente nos recursos de Royalties do Petróleo.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã